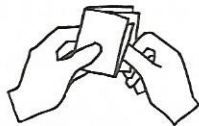


# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

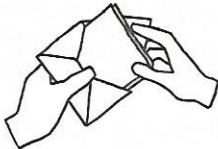
## 1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



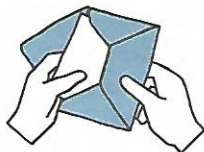
## 2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



## 3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



## 4

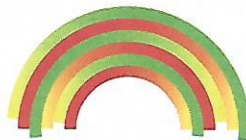
o envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo funcionário diplomático;

## 5

o funcionário diplomático entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 30 de setembro.**

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL,  
1149-018 LISBOA  
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)  
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

## VOTO ANTECIPADO Estrangeiro



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

# SE ESTÁ INSCRITO NO RECESEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS

E É

- **trabalhador dependente, trabalhador independente ou profissional liberal;**
- **militar ou agente das forças** e serviços que exerçam funções de segurança interna (\*), **bombeiro ou agente da proteção civil;** ou
- **representante de qualquer pessoa coletiva** dos setores público, privado ou cooperativo ou representante de organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas;

E SE ENCONTRA

**deslocado no estrangeiro entre 22 de setembro e 4 de outubro**, e por imperativo decorrente das suas funções profissionais está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da Eleição, pode votar antecipadamente junto da representação diplomática, consular ou nas delegações externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

PODE AINDA VOTAR ANTECIPADAMENTE SE É

- **militar, agente militarizado e civil integrado em operações** de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparadas;
- **médico, enfermeiro ou cidadão eleitor integrado em missões humanitárias**, como tal reconhecidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- **investigador e bolseiro em instituições universitárias ou equiparadas**, como tal reconhecidas pelo ministério competente;
- **estudante** inscrito em instituições de ensino ou que as frequentem ao abrigo de programas de intercâmbio;
- **eleitor doente em tratamento no estrangeiro**, ou seu acompanhante; ou
- **cidadão eleitor cônjuge ou equiparado**, parente ou afim que viva com os eleitores mencionados nos cinco pontos anteriores, e se encontra deslocado no estrangeiro.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2015 – 4 OUTUBRO

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 22 E 24 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas dos ministérios e instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## DEVE LEVAR

- o **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão ou ficha de eleitor;
- **cartão de cidadão**, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- **documento comprovativo do impedimento**, assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento, consoante o caso.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- **um boletim de voto**
- **dois envelopes (um azul e um branco)**

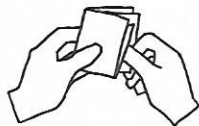
(\*) São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

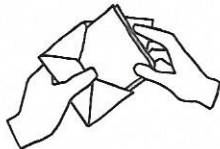
## 1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



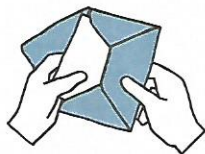
## 2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



## 3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



## 4

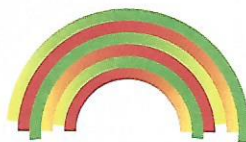
o envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara;

## 5

o Presidente da Câmara entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 30 de setembro.**

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL,  
1149-018 LISBOA  
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)  
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

## VOTO ANTECIPADO Estudantes



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

## SE É ESTUDANTE

de uma instituição de ensino e está inscrito em estabelecimento situado em distrito, região autónoma ou ilha diferente daquele por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral, e por esse motivo está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da Eleição, pode votar antecipadamente.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 14 DE SETEMBRO REQUERIMENTO

Deve requerer pela via postal ou por meios eletrónicos, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

### JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR

- cópia do **cartão de cidadão**, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão ou ficha de eleitor;
- **declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino** que ateste a sua admissão ou frequência.

## ATÉ 17 DE SETEMBRO DOCUMENTAÇÃO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- **um boletim de voto**
- **dois envelopes (um azul e um branco)**
- **devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal**

## ENTRE 21 E 24 DE SETEMBRO VOTAÇÃO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, deve aguardar a presença do Presidente da Câmara, ou do seu representante, no estabelecimento de ensino, para exercer o seu direito de voto.

*Nota: Até ao dia 20 de setembro o mais tardar deve o eleitor contactar o gabinete do Presidente da Câmara da área do estabelecimento de ensino com vista a obter informação mais precisa quanto ao exercício do seu direito de voto.*

## VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

Assunto:  
Eleição para a Assembleia da República – 4 de outubro de 2015. Voto antecipado. Requerimento.

\_\_\_\_\_ eleitor n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_ desse município, nos termos do n.º1 do art.º 79.º – E da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, vem requerer a V.Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:\*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- cópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- cópia do cartão de eleitor ou, na sua falta, certidão ou ficha de eleitor;
- documento comprovativo do impedimento emitido pela direção do estabelecimento de ensino.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento de ensino

*Nota: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até dia 14 de setembro.*

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

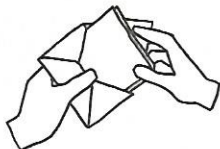
## 1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



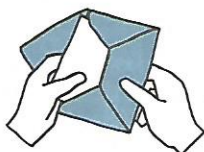
## 2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



## 3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



## 4

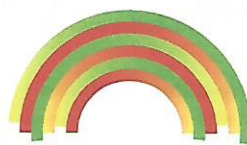
o envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara;

## 5

o Presidente da Câmara entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 30 de setembro**.

## VOTO ANTECIPADO

# Doentes internados em estabelecimentos hospitalares



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL,  
1149-018 LISBOA  
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)  
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

## SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO

num estabelecimento hospitalar e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 14 DE SETEMBRO

### REQUERIMENTO

Deve requerer pela via postal ou por meios eletrónicos, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

### JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR

- cópia do **cartão de cidadão**, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- cópia do **cartão de eleitor** ou, na sua falta, certidão ou ficha de eleitor;
- **documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente hospitalar e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

## ATÉ 17 DE SETEMBRO

### DOCUMENTAÇÃO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- **um boletim de voto**
- **dois envelopes (um azul e um branco)**
- **devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal**

## ENTRE 21 E 24 DE SETEMBRO

### VOTAÇÃO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, o eleitor deve aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2015 – 4 OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

Assunto:

Eleição para a Assembleia da República – 4 de outubro de 2015. Voto antecipado. Requerimento.

\_\_\_\_\_  
eleitor n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_  
desse município, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º – C da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, vem requerer a V.Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:\*

\_\_\_\_\_  
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- cópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- cópia do cartão de eleitor ou, na sua falta, certidão ou ficha de eleitor;
- documento comprovativo do impedimento emitido pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

Nota: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até dia 14 de setembro.

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

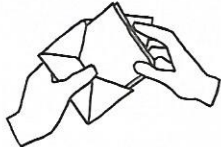
## 1

preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



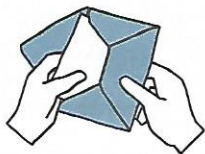
## 2

introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



## 3

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



## 4

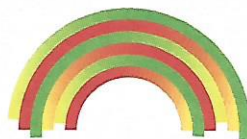
o envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara;

## 5

o Presidente da Câmara entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 30 de setembro.**

## VOTO ANTECIPADO

# Motivos profissionais



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL,  
1149-018 LISBOA  
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264  
[admeleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:admeleitoral@sg.mai.gov.pt)  
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

## SE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente.

## DESIGNADAMENTE, SE É:

- **trabalhador dependente, trabalhador independente ou profissional liberal;**
- **militar ou agente das forças** e serviços que exerçam funções de segurança interna (\*), **bombeiro ou agente da proteção civil;**
- **trabalhador – marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;**
- **membro que represente oficialmente seleções nacionais,** organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontre deslocado no estrangeiro;
- **representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.**

(\*) São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aero-náutica e Serviço de Informação de Segurança.

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2015 – 4 OUTUBRO

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 24 E 29 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado.

## DEVE LEVAR

- o **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão ou ficha de eleitor;
- **cartão de cidadão**, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- **documento comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou ainda outro documento que comprove suficientemente o seu impedimento.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- **um boletim de voto**
- **dois envelopes (um azul e um branco)**